

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### LEI Nº 2.331/2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 641.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), destinado aquisição de dois tratores agrícola de no mínimo 85cv, uma colhedora de forragem de área total, uma plantadeira – plantio direto – 4-6 linhas e uma carreta agrícola basculante com capacidade de no mínimo 7000 quilos, conforme Convênio Nº 463/2021 – SEAB, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
0901 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO  
2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo  
4.4.90.52.00.00.00.1877 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 540.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 101.000,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), do superávit da fonte de recurso 1877- Convênio Nº 463/2021 – SEAB – Plano Paraná; e R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) do superávit da fonte de recurso 1000 Recursos Livres – Contrapartida.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de fevereiro de 2022.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod382208